Ouvidoria

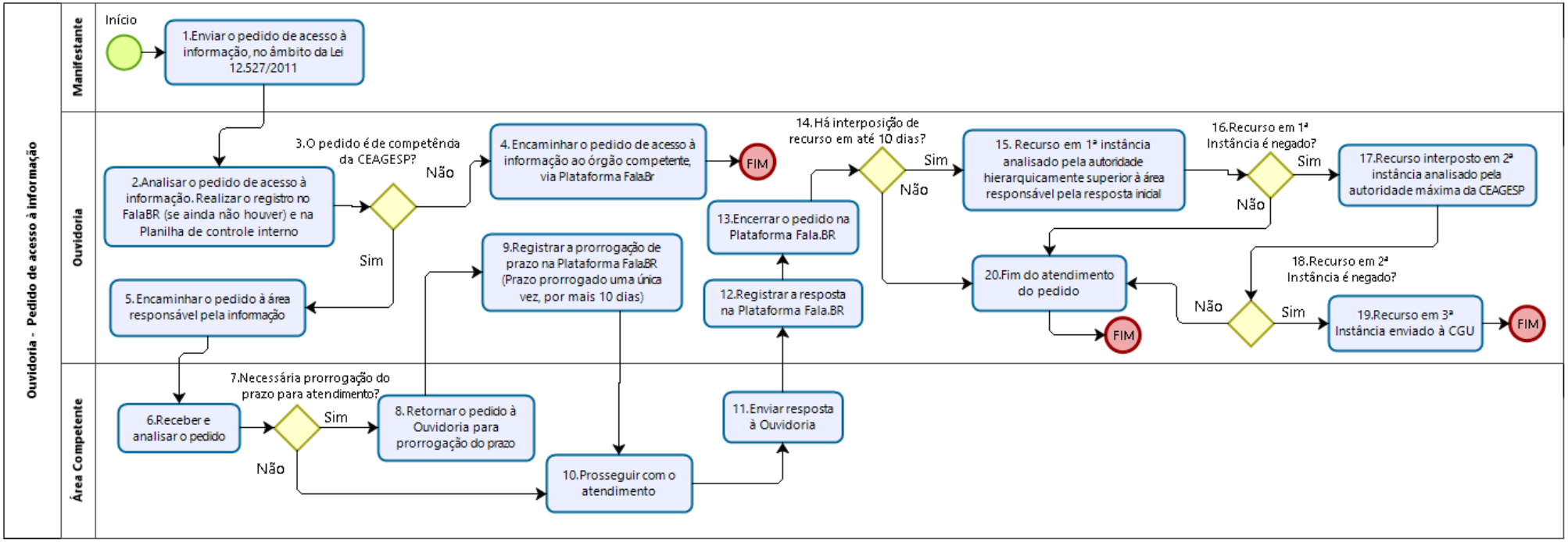
Ouvidoria - Pedido de acesso à informação
Manifestante
Ouvidoria
Área Competente
Início
1.Enviar o pedido de acesso à informação, no âmbito da Lei 12.527/2011
2.Analisar o pedido de acesso à informação. Realizar o registro no FalaBR (se ainda não houver) e na Planilha de controle interno
3.O pedido é de competência da CEAGESP?
Não
Sim
4.Encaminhar o pedido de acesso à informação ao órgão competente, via Plataforma FalaBr
FIM
5.Encaminhar o pedido à área responsável pela informação
6.Receber e analisar o pedido
7.Necessária prorrogação do prazo para atendimento?
Sim
Não
8.Retornar o pedido à Ouvidoria para prorrogação do prazo
9.Registrar a prorrogação de prazo na Plataforma FalaBR (Prazo prorrogado uma única vez, por mais 10 dias)
10.Prosseguir com o atendimento
11.Enviar resposta à Ouvidoria
12.Registrar a resposta na Plataforma Fala.BR
13.Encerrar o pedido na Plataforma Fala.BR
14.Há interposição de recurso em até 10 dias?
Sim
Não
15. Recurso em 1ª instância analisado pela autoridade hierarquicamente superior à área responsável pela resposta inicial
16.Recurso em 1ª Instância é negado?
Sim
Não
17.Recurso interposto em 2ª instância analisado pela autoridade máxima da CEAGESP
18.Recurso em 2ª Instância é negado?
Não
Sim
19.Recurso em 3ª Instância enviado à CGU
FIM
20.Fim do atendimento do pedido
FIM